EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LEILÃO N.º 01/2020

Modalidade: **LEILÃO ELETRÔNICO**
Critério para Julgamento: **Maior Lance**

Data: 02 DE ABRIL DE 2020

Horário: À partir das 14:00 horas

Endereço do Leilão Eletrônico: **www.bigleilao.com.br**

VISITAÇÃO:
De 23 de março a 01 de abril de 2020 em dias úteis, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO n.º 01/2020**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário do **Processo Administrativo n.º** 3167/2020, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes ao Município que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Raphael Cavalli Yarid, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 760 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos bens, em sua íntegra, poderão ser consultados e adquiridos diretamente no site: www.bigleilao.com.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Itápolis/SP porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

ITEM 1 - DO OBJETO

1.1.- O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, Caminhões, ônibus, tratores, máquinas, veículos em fim de vida útil (sucata), entre outros, todos inservíveis à municipalidade, bens estes separados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados no **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C,** que passam a fazer partes integrantes deste Edital.

1.1.1.- O ANEXO I-A contém os lotes de 01 a 32 (Veículos, Caminhões, Microônibus, Ônibus, Trator, Máquina e Veículos em FIM DE VIDA ÚTIL, sem direito a documentação – Baixado Junto ao Detran etc.);

1.1.2.- O ANEXO I-B contém os lotes de 33 a 51 (Motos, Tratores, Máquinas, equipamentos, tanques, Carrocerias de coleta de lixo, etc.);

1.1.3.- O ANEXO I-C contém os lotes de 52 a 56 (Lotes de sucatas diversas).

1.2.- Os bens mencionados nos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.- A Prefeitura Municipal de Itápolis declara ser proprietária dos bens constantes no **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4.- Os bens a serem leiloados estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA**, em seus lotes já determinados **no período de 23 de março ao dia 01 de abril de 2020, em dias úteis, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas**, em todos os locais onde estão depositados os bens objetos deste leilão, nas seguintes disposições:

1.4.1. - Lotes constantes do ANEXO I-A e I-C – Galpão da PM de Itápolis localizado na Marginal da Rod Dr Mauricio Nunes Ferraz esquina com a Rua Frei Caneca - Itápolis/SP;

1.4.2. - Lotes constantes do ANEXO I-B – Dependências do Almoxarifado da PM de Itápolis - Rua Maranhão, 391, Distr. Industrial - Itápolis/SP;

ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.– Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas, as quais deverão se cadastrar previamente no site **www.bigleilao.com.br**:

2.1.1.– Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site **www.bigleilao.com.br**, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

2.1.1.1 – Pessoa Física:

a) Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;

b) Envio para a central Bigleilão de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

2.1.1.2 – Pessoa Jurídica:

a) Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal habilitado para tal, e com firma reconhecida em cartório juntamente com;

b) Cópia autenticada do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), se o caso;

c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

d) Cópia autenticada do Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

e) Cópia autenticada do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício, se o caso;

f) Cópia autenticada do Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se o caso;

g) Cópia autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

h) Cópia autenticada do Comprovante de endereço, e,

i) Cópia autenticada da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência do sócio responsável pelo cadastro.

2.1.1.3 - O endereço do Escritório Central da Bigleilão é: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana, Jundiaí/SP – CEP 13.201-840.

Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.1.1.1 e 2.1.1.2, poderão ser entregues pessoalmente no endereço constante do item 2.1.1.3.

2.2.- Para a arrematação de lotes que porventura sejam caracterizados como "veículos em fim de vida útil" (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.

2.3.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2.4.- Para que não alegue desconhecimento das clausulas legais, bem como as condições aqui expressas, os participantes deverão ainda, se HABILITAR no site, concordando e aceitando as condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2.5.- A participação no leilão na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

2.5.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.5.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados imediatamente no sistema, porém não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.5.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Itápolis/SP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

2.5.4.- Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

2.5.5.- A Prefeitura Municipal de Itápolis/SP não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.6.- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5.7.- O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.5.8.- O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.5.9.- Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Itápolis/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os

requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.- Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, **acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro** sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao Leiloeiro através de crédito em conta ou boleto bancário, condição esta a ser determinada no momento do leilão.

3.2.- As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

3.3.- O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, se o caso, apresentar ao Leiloeiro todos os documentos necessários e na forma requerida, visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4.- Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago de uma só vez mediante crédito através de **depósito em dinheiro, transferência bancária ou TED exclusivamente na conta corrente de titularidade do Leiloeiro ou através de boleto bancário** e a **comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) na forma do item 3.1**, podendo efetuar o crédito do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro juntamente (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária). O não cumprimento deste prazo sujeitará o arrematante às penalidades dispostas no item 7.2, mesmo que por outrem, o bem seja arrematado, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

3.5.- Os arrematantes que de alguma forma não efetivarem o pagamento do valor do lanço ofertado, bem como do valor da comissão do leiloeiro, estarão sujeitos às sanções contidas no artº **335 do Código Penal e no Artº 93 da Lei Federal 8.666/93**.

3.6.- Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que de alguma forma não cumpra as determinações edilícias e legais que acarretem no insucesso da arrematação.

3.7.- É vedado o pagamento/Depósito através de cheque.

3.8.- O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9.- As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1.- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.9.2.- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

3.11.- Haverá a incidência dos custos administrativos referentes a reconhecimento da firma no CRV, remessas de documentos, registros, bem como de envio, postagens e demais que se fizerem necessários ao bom andamento do certame.

ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1.- Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, **em sua integralidade**, impreterivelmente na data agendada pelo Leiloeiro que será em até 10 (dez) dias após a data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da "Nota de venda" a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, poderão ser reintegrados ao patrimônio do Município e disponibilizados ao segundo lançador para que atinja o objetivo da Comitente vendedora, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, ou ainda, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.1.1.- Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem reintegrados ao patrimônio Municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária no importe de R$ 50,00 (cinqüenta reais), bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro se o caso, para o acompanhamento da retirada no importe de R$ 100,00 (cem reais) por lote.

4.2.- O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitação e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. **As fotos dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens**.

4.3.- Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, as despesas relativas à transferência de propriedade, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de

motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.4.– O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e poderão ser encaminhados diretamente a um despachante, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

4.5.- O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após o preenchimento do CRV, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

4.6.- A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.7.- **Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos**.

4.8.- Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

4.9.- **A Prefeitura Municipal de Itápolis/SP e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.**

ITEM 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1.- Os custos e despesas de publicações de editais em diários oficiais (publicidade legal), decorrentes desta licitação serão suportados pela Comitente Vendedora.

ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1.- Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.

ITEM 7 - DAS PENALIDADES

7.1.- Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2.- Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeitará o licitante as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.1 – A comissão do Leiloeiro será executada nos moldes do Artº 39 do Decreto nº 21.981/1932.

7.3.- A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7.3.1.- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.- À Prefeitura Municipal de Itápolis reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

8.2.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, por decisão irrevogável.

8.3.- A descrição dos lotes se sujeita as correções publicadas no site até o momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4.- A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itápolis, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da retirada do lote ou da emissão da Nota de venda pelo Leiloeiro.

8.5.- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6.-. Os valores das avaliações poderão ser revisados, ajustados e alterados pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, por decisão irrevogável nos casos em que o(s) bem(ns) não seja(m) arrematado(s) e necessitem nova tentativa em repasse, bem como no leilão previsto no item 8.6 do presente edital.

8.7.- Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.8.- Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.9.– Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ITÁPOLIS/SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itápolis, 09 de março de 2020

Edmir Antonio Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS/SP

Leilão 01/2020

ANEXO I - A - Veículos, Tratores, Máquinas e Implementos

Depósito: Galpão da PM de Itápolis localizado na Marginal da Rod Dr Mauricio Nunes Ferraz esquina com a Rua Frei Caneca - Itápolis/SP

ID	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Modelo	Cor	Placas	Observação	Avaliação Final - R$
1	Utilitário	VW	**KOMBI**	1990	1990	BRANCA	CDZ-2146	Sem motor e rodas tras. Faltando peças e partes.	**1.200,00**
2	Automóvel	VW	**QUANTUM CL 1800i**	1996	1996	CINZA	GQZ5138	Faltando peças e partes.	**800,00**
3	Utilitário	FIAT	**FIORINO IE**	2000	2001	BRANCO	CZA7138	Faltando peças e partes.	**1.200,00**
4	Utilitário	VW	**KOMBI LOTAÇÃO**	2007	2007	BRANCO	CZA7146	Motor desmontado e faltando peças	**2.800,00**
5	Utilitário	HAFEI	**ZHONGYI VAN**	2010	2011	BRANCO	CZA7206	Faltando peças e partes.	**1.000,00**
6	Utilitário	RENAULT	**KANGOO ALL AMB**	2011	2011	BRANCO	CZA7224	Sem motor, Cambio e Roda. Faltando peças e partes.	**600,00**
7	Utilitário	GM	**S 10 2.4 RONTAM AMB**	2002	2002	BRANCO	CMW0233	Ambulância. Faltando peças e partes.	**1.600,00**
8	Utilitário	FIAT	**DOBLO RONTAM AMB**	2006	2006	BRANCA	DJP4284	Ambulância - Sem motor e Cambio. Faltando peças e partes.	**1.000,00**
9	Utilitário	VW	**KOMBI**	2001	2001	BRANCA	CZA7136	Sem Motor e Cambio. Faltando peças e partes.	**1.500,00**
10	Utilitário	VW	**KOMBI**	1986	1986	BRANCO	CDZ2147	Motor e cambio desmontados no interior do veículo. Faltando peças e partes.	**600,00**
11	Ônibus	MB	**OF 1620**	1994	1995	0	BWS0558	CARROCERIA BUSSCAR-ELLBUSS 320 - Sem motor e Cambio. Faltando peças e partes.	**1.000,00**
12	Utilitário	VW	**KOMBI**	1998	1999	BRANCO	CDZ2134	SEM MOTOR E CÂMBIO. Faltando peças e partes.	**1.100,00**
13	Automóvel	VW	**VW/GOL CL**	1992	1993	BRANCA	GLS2088	Faltando peças e partes.	**1.000,00**
14	Micro ônibus	MARCOPOLO	**VOLARE V6 ESC**	2008	2008	BRANCO	CZA7174	Batido, sem motor e câmbio. Faltando peças e partes.	**1.000,00**
15	Trator	VALMET	**65 ID**	1979	N/I	BRANCO	INEX	MOTOR MWM Nº. 9227011000 30. Faltando peças e partes.	**2.800,00**
16	Caminhão	FORD	**F 600**	1976	1975	BRANCA	BFY5591	ACOMPANHA CARROÇERIA DE MADEIRA. Faltando peças e partes.	**2.000,00**
17	Utilitário	GM	**C 20 CUSTON S**	1994	1995	BRANCO	BFY5589	ACOMPANHA CARROCERIA DE FIBRA Faltando peças e partes.	**2.800,00**
18	Utilitário	CITROEN	**JUMPER M33M 23S**	2011	2011	BRANCO	CZA7208	Motor desmontado e faltando partes, falta cambio, Faltando peças e partes.	**3.500,00**
19	Utilitário	PEUGEOT	**BOXER M330 23S**	2010	2011	BRANCO	CZA7196	BATIDA - MOTOR DESMONTADO E FALTANDO PEÇAS - FALTA RODAS E PARTES DA SUSPENSÃO	**1.000,00**
20	Utilitário	CITROEN	**JUMPER M33M 23S**	2010	2011	BRANCO	CZA7194	sem motor e cambio. Faltando peças e partes.	**3.000,00**
21	Caminhão	JMC	**Caminhão N900 CONVAY**	2011	2011	BRANCO	EHE0823	Cambio desmontado, sem carda. Faltando peças e partes.	**3.000,00**
22	Caminhão	JMC	**Caminhão N900 CONVAY**	2011	2011	BRANCO	FSD-8080	Veículo depenado. Faltando peças e partes.	**2.000,00**
23	Caminhão	JMC	**Caminhão N900 CONVAY**	2011	2011	BRANCO	EHE0822	ACOMPANHA CAÇAMBA BASCULANTE. Faltando peças e partes.	**3.000,00**
24	Caminhão	FORD	**CAMINHÃO F-14000 160**	2000	2000	BRANCA	BFW2328	Carroceria coleta de lixo - Faltando peças e partes.	**9.500,00**
25	Caminhão	FORD	**F-11000**	1992	1992	BRANCO	BQQ-7194	Carroceria coleta de lixo / SEM MOTOR e cambio. Faltando peças e partes.	**2.800,00**

26	Máquina	CASE	**580 H**	1985	N/I	AMARELO	INEX	SÉRIE 697243. Faltando peças e partes.	**7.500,00**
27	Caminhão	IVECO	**TECTOR 170E22**	2014	2014	BRANCO	FAR1920	Caroceria de coleta de lixo 15m³. SEM MOTOR (OFICINA) E CAMBIO. Faltando peças e partes.	**25.000,00**
28	Caminhão	FORD	**F-14000 160**	2001	2001	BRANCO	CZA7142	Faltando peças e partes.	**7.000,00**
VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO									
29	PARTES	SUCATA	**CABINE**	BRANCA	SUCATA	BRANCO	100,00	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Faltando peças e partes.	**100,00**
30	PARTES	SUCATA	**CABINE**	BRANCA	SUCATA	BRANCA	100,00	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Faltando peças e partes.	**100,00**
31	SUCATA	FORD	**CAMINHÃO**	N/I	N/I	BRANCA	INEX	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Faltando peças e partes.	**500,00**
32	SUCATA	FIAT	**147**	N/I	N/I	BEGE	INEX	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO Faltando peças e partes.	**50,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS/SP

Leilão 01/2020

ANEXO I - B - Motos, Tratores, Máquinas e Implementos

Depósito: Almoxarifado da PM de Itápolis - Rua Maranhão, 391, Distr. Industrial - Itápolis/SP

ID	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Modelo	Cor	Placas	Observação	Avaliação Final - R$
33	Máquina	HWB - HUBER WARCO BR	**Motoniveladora Modelo 140 - S**	1974	N/I	VERMELHO /AZUL	INEX	Motor desmontado fora da máquina e faltando peças - falta roda	**3.500,00**
34	Máquina	HWB - HUBER WARCO BR	**Motoniveladora Modelo 140 - S**	1974	N/I	VERMELHA /AZUL	INEX	Motor desmontado fora da máquina e faltando peças - falta roda	**3.500,00**
35	Máquina	Caterpillar	**Motoniveladora Série 12-E-2327**	N/I	N/I	Amarela	INEX	Faltando peças e partes.	**4.600,00**
36	Máquina	HWB - HUBER WARCO BR	**Motoniveladora Modelo 140 - S**	1985	N/I	VERMELHO /AZUL	INEX	Motor desmontado fora da máquina e faltando peças - falta roda	**3.500,00**
37	Máquina	HUBER WACO DO BRASIL	**Motoniveladora Modelo 140 - S**	1985	N/I	VERMELHA /AZUL.	INEX	Motor desmontado fora da máquina e faltando peças - falta rodas	**2.800,00**
38	Máquina	HWB - HUBBER WARCO	**Motoniveladora Modelo 140 - S**	1981	N/I	VERMELHO /AZUL	INEX	Motor desmontado fora da máquina e faltando peças - falta roda	**2.500,00**
39	Máquina	HWB - HUBBER WARCO	**Motoniveladora**	1979	0	VERMELHO /AZUL	INEX	Motor desmontado fora da máquina e faltando peças - falta roda	**2.500,00**
40	Moto	HONDA	**CG 125 Cargo**	1989	1989	BRANCA	BFX-8315	Faltando peças e partes.	**500,00**
41	Moto	KASINSKI	**COMET 150 70**	2011	2012	BRANCO	BFZ6483	Motor desmontado fora da moto. Faltando peças e partes.	**200,00**
42	Equipamento	Andrade	**CARRETA TANQUE COM BOMBA DE 3.000 LTS MARCA ANDRADE, MODELO NA51-3000 LITROS**	0	SUCATA	50,00	800,00	Faltando peças e partes.	**800,00**
43	Equipamento	SUCATA	**Tanque de Combustível/Liquido**	Azul	SUCATA	300,00	500,00	Faltando peças e partes.	**500,00**
44	Equipamento	SUCATA	**Sistema de Retroescavadeira MF 86H**	Vermelho	SUCATA	1.500,00	1.500,00	Faltando peças e partes.	**1.500,00**
45	Equipamento	SUCATA	**COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAM CT; CAPACIDADE DE 12 M3**	BRANCA	SUCATA	3.000,00	3.000,00	Faltando peças e partes.	**3.000,00**
46	Equipamento	SUCATA	**Sucata de COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**	Azul	SUCATA	200,00	200,00	Faltando peças e partes.	**200,00**
47	Equipamento	SUCATA	**Sucata de COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**	Branco/Verm	SUCATA	200,00	200,00	Faltando peças e partes.	**200,00**
48	Equipamento	SUCATA	**Sucata de COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**	Azul	SUCATA	200,00	200,00	Faltando peças e partes. -	**200,00**
49	Equipamento	SUCATA	**Sucata de COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**	Branco/Verm	SUCATA	200,00	200,00	Faltando peças e partes.	**200,00**
50	Equipamento	SUCATA	**Tanque de Combustível/Liquido**	PRETO	SUCATA	300	300	Faltando peças e partes.	**300,00**
51	Equipamento	N/I	**Carreta Bim 1 eixo**	Amarela	SUCATA	50,00	800,00	Faltando peças e partes.	**800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS/SP

Leilão 01/2020

ANEXO I - C - Itens diversos

Depósito: Galpão da PM de Itápolis localizado na Marginal da Rod Dr Mauricio Nunes Ferraz esquina com a Rua Frei Caneca - Itápolis/SP

ID	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Modelo	Cor	Placas	Observação	Avaliação Final - R$
52	Lote de sucatas diversas							Sucatas	**35,70**
53	Lote de Sucatas de Móveis, Cadeiras, Armários, Bancos, Casrteiras escolares, Mesas, Estantes, Lousas, etc...							Sucatas	**331,50**
54	Lote de Sucatas de Aparelho de ar condicionado, Bebedouros, Freezer, Fogão e Maquinas de lavar							Sucatas	**165,00**
55	Lote de Sucatas de equipamentos hospitalares e camas							Sucatas	**119,50**
56	Lote de Sucatas de Liquidificadores, Ventiladores, utensilios, etc.							Sucatas	**140,00**